



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

17 de março de 2025

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores e Coordenadores da Rede Pública Municipal e define outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial de 6,27% (seis vírgula vinte e sete pontos percentuais), para os professores e coordenadores efetivos da Rede Pública Municipal, conforme valores constante no anexo único.

Parágrafo único - O reajuste do piso indicado no *caput* deste artigo é retroativo ao mês de janeiro/2025, e vigorará a partir do dia 1º do referido mês, creditados da seguinte forma:

- I. Os vencimentos referentes ao mês de março/2025, com o reajuste que trata esta lei, serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês de abril/2025.
- II. A diferença do reajuste referente ao mês de janeiro/2025 será creditada juntamente com a folha de pagamento salarial do mês de abril/2025.
- III. A diferença do reajuste referente ao mês de fevereiro/2025 será creditada juntamente com a folha de pagamento salarial do mês de maio/2025.

Art. 2º - As despesas de que trata esta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 17 de março de 2025.


EDUARDO Jorge Almeida HAGGE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Para os efeitos legais, submetemos à deliberação desta Egrégia Casa o Projeto de Lei que autoriza o reajuste salarial de 6,27% (seis vírgulas vinte e sete pontos percentuais) para os professores e coordenadores efetivos da Rede Pública Municipal, com efeitos retroativos a janeiro de 2025.

Trata-se de mais uma iniciativa do Governo Municipal para valorizar os profissionais da educação, reconhecendo sua importância no desenvolvimento do ensino público e na formação de cidadãos. O reajuste proposto visa garantir melhores condições de trabalho aos servidores da área.

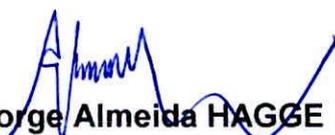
É importante ressaltar que a proposta apresentada encontra respaldo na legislação vigente, estando devidamente alinhada às diretrizes orçamentárias e financeiras do município, sendo custeada por recursos próprios do FUNDEB.

De outra sorte, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia já estimou o impacto orçamentário do referido aumento, viabilizando a atuação transparente e austera das contas públicas.

Diante da relevância da matéria, submetemos aos Nobres Edis a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando nosso compromisso com a educação pública de qualidade e renovando protestos de elevada estima e consideração.

Face a motivação apresentada, submetemos aos Nobres Edis para a aprovação do Projeto na forma proposta, em **caráter de urgência urgentíssima**, renovando protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Itapetinga, 17 de março de 2025.


EDUARDO Jorge Almeida HAGGE
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Itapetinga
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Itapetinga-BA, 17 de fevereiro de 2025
Ofício GAB/SME Nº 007/2025

GABINETE DO PREFEITO
Exmo. Sr. EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE

Assunto: Impacto financeiro do aumento dos professores e coordenadores efetivos da rede municipal de educação.

Senhor Prefeito,

Cumprimentamos cordialmente e, por meio deste, informamos que o impacto financeiro do aumento de 6,27% (seis vírgula vinte e sete pontos percentuais) concedido aos professores e coordenadores efetivos da rede municipal de educação será de R\$ 309.745,79 (**trezentos e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos**) no mês de janeiro de 2025, referente a salários e 1/3 de férias.

A partir do mês de fevereiro até dezembro de 2025, o impacto financeiro mensal será de R\$ 232.309,35 (**duzentos e trinta e dois mil trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos**).

O pagamento do aumento ocorrerá pela seguinte:

Dotação orçamentária:

- 2025 - Manutenção do Ensino Fundamental 31.90.11
- 2023 - Manutenção do Educacao Infantil 31.90.11
- 2024 - Manutenção da educação jovens e adultos 31.90.11

Fontes de recursos:

- 15401070 – Transferência do FUNDEB – Complementação transferência de imposto (70%)
- 15421070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAT (70%)
- 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Alécio Silva Chaves
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

ANEXO ÚNICO

TABELA SALARIAL PROFESSORES e COORDENADORES – 20 HORAS VIGENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COM REAJUSTE DE 6,27%						
NÍVEL	CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
Médio	R\$ 2.434,93	R\$ 2.507,97	R\$ 2.581,06	R\$ 2.654,10	R\$ 2.727,17	R\$ 2.800,18
Superior	R\$ 2.800,18	R\$ 2.884,19	R\$ 2.968,17	R\$ 3.052,19	R\$ 3.136,22	R\$ 3.220,25
Pós-graduado	R\$ 3.220,25	R\$ 3.316,81	R\$ 3.413,43	R\$ 3.510,02	R\$ 3.606,64	R\$ 3.703,24

TABELA SALARIAL PROFESSORES e COORDENADORES – 40 HORAS VIGENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COM REAJUSTE DE 6,27%						
NÍVEL	CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
Médio	R\$ 4.869,89	R\$ 5.015,97	R\$ 5.162,11	R\$ 5.308,20	R\$ 5.454,32	R\$ 5.600,39
Superior	R\$ 5.600,39	R\$ 5.768,42	R\$ 5.936,37	R\$ 6.104,38	R\$ 6.272,41	R\$ 6.440,45
Pós-graduado	R\$ 6.440,45	R\$ 6.633,65	R\$ 6.826,86	R\$ 7.020,04	R\$ 7.213,26	R\$ 7.406,47